



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

EDITAL Nº 01/2020

Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos

O Município de Guaraciaba/SC, estado de Santa Catarina, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Roque Luiz Meneghini, torna público que estarão abertas as inscrições para a primeira parcela do Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudo, de acordo com a Lei Municipal nº 2974/2017 de 22 de fevereiro de 2017, que regerá pelas normas deste Edital.

1- Data e Local de Inscrição:

1.1 Data: de 16 de março à 16 de abril de 2020.

1.2 Local: Portal do município de: www.guaraciaba.sc.gov.br – Link: Bolsa de Estudos (<http://sisunigba.site90.com/?url=inicial>).

§ 1º A inscrição do estudante no Portal da Prefeitura é pré-requisito para a obtenção da Bolsa. Esta inscrição deverá ser efetuada pelo próprio estudante.

1.3 § 2º Após a inscrição no Portal, o estudante deverá apresentar a documentação exigida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte até às 17h30min do dia 16 de abril de 2020.

2- Da Documentação para a Inscrição:

1.4 O(a) candidato(a) que está se inscrevendo pela **primeira vez** deverá entregar na secretaria de Educação até o dia 16 de abril de 2020 os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Portal, devidamente **assinado** pelo estudante em uma via;

b) Cópia legível da documentação de identificação (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Documento comprobatório do local de residência, com emissão não anterior a dois meses da data da inscrição. Sendo aceito:

- De residência própria: conta de água, luz ou telefone em nome do requerente;



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

- De aluguel, conta de água, luz ou telefone e comprovante de locação;
- Se o comprovante de residência (conta de água, luz e telefone) estiver em nome de terceiros (pai, mãe ou parentes em geral e outras pessoas), deverá ser apresentada a conta do último mês e uma auto declaração, de que efetivamente reside neste endereço, digitada ou manuscrita de forma legível e com a assinatura do requerente (declaração modelo anexo 1);

Parágrafo Primeiro: Em caso do comprovante de residência estiver em nome do(a) cônjuge, faz-se necessário comprovar o estado de relacionamento (certidão de casamento ou equivalentes);

d) Comprovante emitido pela Instituição de Ensino contendo o número de disciplinas e os dias da semana em que frequenta a instituição de ensino no semestre de concessão (Declaração emitida pela Universidade, Coordenação do Curso ou equivalente, conforme modelo 2);

e) Atestado de regularidade acadêmica, calendário acadêmico e quadro de horas.

Parágrafo Segundo: Para os alunos que frequentam 6 dias na semana, somente será considerado os 6 dias mediante a comprovação de mais de 50% dos sábados do semestre em questão.

f) Declaração de Deslocamento (modelo 3), emitida pelo Estudante especificando número de dias de deslocamento na semana à Instituição de Ensino, com anuência da Associação dos Universitários (para quem é associado);

g) Certidão negativa de Débitos Municipais em nome do beneficiário da bolsa de estudos, emitida pelo Município de Guaraciaba (disponível no site: www.guaraciaba.sc.gov.br - Link: Portal do Cidadão/Serviços ao Cidadão/Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte).

O(a) candidato(a) que está se inscrevendo pela **segunda vez** deverá entregar na secretaria de Educação até o dia 16 de abril de 2020 os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Portal, devidamente **assinado** pelo estudante em uma via;

b) Documento comprobatório do local de residência, com emissão não anterior a dois meses da data da inscrição. Sendo aceito:

- De residência própria: conta de água, luz ou telefone em nome do requerente;



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

- De aluguel, conta de água, luz ou telefone e comprovante de locação;
- Se o comprovante de residência (conta de água, luz e telefone) estiver em nome de terceiros (pai, mãe ou parentes em geral e outras pessoas), deverá ser apresentada a conta do último mês e uma auto declaração, de que efetivamente reside neste endereço, digitada ou manuscrita de forma legível e com a assinatura do requerente (declaração modelo anexo 1);

Parágrafo Terceiro: Em caso do comprovante de residência estiver em nome do(a) cônjuge, faz-se necessário comprovar o estado de relacionamento (certidão de casamento ou equivalentes);

c) Comprovante emitido pela Instituição de Ensino contendo o número de disciplinas e os dias da semana em que frequenta a instituição de ensino no semestre de concessão (Declaração emitida pela Universidade, Coordenação do Curso ou equivalente, conforme modelo 2);

d) Atestado de regularidade acadêmica, calendário acadêmico e quadro de horas.

Parágrafo Quarto: Para os alunos que frequentam 6 dias na semana, somente será considerado os 6 dias mediante a comprovação de mais de 50% dos sábados do semestre em questão

e) Declaração de Deslocamento (modelo 3), emitida pelo Estudante especificando número de dias de deslocamento na semana à Instituição de Ensino, com anuência da Associação dos Universitários (para quem é associado);

f) Certidão negativa de Débitos Municipais em nome do beneficiário da bolsa de estudos, emitida pelo Município de Guaraciaba (disponível no site: www.guaraciaba.sc.gov.br - Link: Portal do Cidadão/Serviços ao Cidadão/Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte).

g) Cópia simples do certificado de prestação de trabalho voluntário que tenha realizado até o momento;

Fica o(a) candidato(a), obrigado a informar no ato da inscrição os seguintes dados:

- a) Número de disciplinas frequentadas no regime presencial;
- b) Número de vezes por semana que frequenta regularmente a instituição de ensino;



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

- c) Instituição de Ensino e Curso no qual está matriculado;
- d) Indicar agência e conta bancária do próprio beneficiado ou responsável, preferencialmente em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) para pagamento dos valores relativos à Bolsa de Estudos;
- e) Indicar se integra alguma associação representativa de universitários;
- f) Indicar se possui formação universitária anterior;
- g) Outros exigidos pelo Sistema de concessão de bolsa;

Parágrafo Primeiro: O(a) candidato(a) deverá apresentar a cópia da documentação exigida nesse edital, ficando proibida reprodução de qualquer material pela Secretaria de Educação ou outro setor que integre a administração municipal.

3 – Do Indeferimento:

Quando não apresentado qualquer dos documentos elencados neste Edital, bem como, das disposições contidas na Lei Municipal nº 2974/2017 de 24 de fevereiro de 2017, implicará no indeferimento da inscrição pela Comissão de Seleção e Avaliação.

4 – Da vedação:

É vedado conceder Bolsa de Estudos a quem:

- a) Possui pendências financeiras com o Município de Guaraciaba, de qualquer natureza, tributaria ou não;
- b) Apresentar informações falsas no ato da inscrição;
- c) Possuir informação universitária anterior;
- d) Não cumprir as horas anuais de serviço voluntário à municipalidade.

5 – Do valor:

5.1 O valor desse repasse será de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto na Lei Municipal nº 3242/2020, de 06 de março de 2020, limitando-se à no máximo R\$ 500,00 (quinhentos reais) por aluno/semestre.

5.2 O número máximo de aulas presenciais que um aluno poderá relacionar para a obtenção da bolsa será de 06 (seis) dias por semana por concessão. Sendo que somente será considerado 06 dias se o aluno apresentar o Atestado de regularidade acadêmica, calendário acadêmico e quadro de horas comprovando sua frequência com mais de 50% dos sábados do semestre em questão.



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

6 - Da operacionalização do programa:

6.1 O preenchimento e entrega na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, até o prazo previsto nesse edital, da ficha de inscrição no Portal e demais documentos é condição indispensável para o interesse se candidatar à concessão da Bolsa de Estudos;

6.2 O preenchimento da ficha de inscrição não implica, necessariamente, na concessão de Bolsa de Estudo;

6.3 Como forma de contrapartida, os estudantes beneficiados com a bolsa prevista neste Edital, estão automaticamente convocados pelo Município para prestar 04 (quatro) horas de serviço não remunerado (voluntário) por semestre beneficiado, independente do número de dias de deslocamento.

6.4 A hora de serviço não remunerado, após as 18h00min até às 22h00min, contará somente como 1 (uma) hora de serviço prestado.

6.5 O aluno que se submeter às considerações deste Edital, está automaticamente convocado para o serviço voluntário. Caso deixar de prestar o serviço, será considerado inadimplente perante o Município, ficando impedido de receber futuros auxílios de bolsa de estudos ou de outros benefícios que forem implantado, por um período de cinco anos conforme a Lei Municipal nº 3242/2020, de 06 de março de 2020.

7 - Das Disposições Finais:

7.1 Fica o estudante que tiver recebido a parcela 01/2020 e não realizado o serviço voluntário apto a receber a parcela 02/2020, se comprometendo em dentro do exercício de 2020, realizar as horas correspondentes às parcelas recebidas;

7.2 Será nomeada uma Comissão de Avaliação das inscrições, composta por funcionários do Município e membros das Associações de Universitários, que avaliarão a veracidade das informações prestadas;

7.3 Após a avaliação da Comissão, a relação preliminar dos aptos a receber a Bolsa de Estudos, será publicado no Portal do Município, no dia 24 de abril, para consulta pública;

7.4 As denúncias de irregularidades deverão ser efetuadas do Portal do Município – Link: Bolsa de Estudos, denúncias, até o dia 28 de abril de 2020;



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

7.5 Não serão aceitos, nem apreciados, recursos com relação a falta de documentação entregue, nem mesmo quanto a entrega de documentação errada;

7.6 A homologação do resultado final será dia 30 de abril de 2020 no site do Município e Portal.

7.7 Qualquer irregularidade constada na concessão das bolsas concedidas pelo município de Guaraciaba, implicara no imediato cancelamento das mesmas, sem prejuízo de outras atitudes que o município julgue serem cabíveis ao caso;

7.8 O acompanhamento, supervisão e fiscalização do Programa Municipal de Bolsa de Estudo, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Controle Interno.

Guaraciaba, 16 de março de 2020.

ROQUE LUIZ MENEGHINI

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

Cronograma

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	16/03/2020	
Inscrições	16/03/2020 à 16/04/2020	No site: http://sisunigba.site90.com/?url=inicial
Entrega dos documentos na Secretaria de Educação	16/03/2020 à 16/04/2020	Horário de segunda a sexta feira das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min
Homologação das inscrições (antes dos recursos)	24/04/2020	Site do Município
Prazo de denúncias	16/04/2020 a 28/04/2020	Site do Município
Homologação das inscrições para parcela 1 – 2019 (resultado final)	30/04/2020	Site do Município
Recebimento dos valores na conta corrente dos estudantes	04/05/2020 a 15/05/2020	Na conta corrente indicada pelo estudante



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

Modelos de Declarações

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito no Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo do município de Guaraciaba/SC, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da Lei que, resido no seguinte endereço:

_____, cujo comprovante está em nome de _____.

Guaraciaba/SC, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

**(DEVERÁ SER DADA POR REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
QUE O ALUNO FREQUENTA)**

A Instituição (nome da instituição), localizada no endereço (Rua/Avenida, Numero, Bairro, Município, Estado), tendo CNPJ nº (colocar o número do CNPJ da instituição) nesse ato representada pelo Sr. (a) (nome de quem está declarando), portador do CPF nº (colocar número do CPF de quem está declarando), ocupante do cargo de (cargo de quem está declarando: Coordenador do Curso/Diretor/Reitor), declara para fins de concessão de Bolsa de Estudo do Município de Guaraciaba/SC, que o aluno(a) (nome do aluno), portador do CPF nº (número do CPF do aluno), frequenta presencialmente o curso de (nome do curso), no período (matutino, vespertino, noturno), por (número de aulas semanais frequentadas) aulas semanais.

Município/Estado, _____ de _____ de _____.

Qualificação e assinatura do Representante da Instituição

Observação:

- a) Poderá ser utilizado modelo próprio da Instituição, desde que contenha as informações básicas descritas acima.
- b) Apagar dados em vermelho e preencher com informações corretas antes de coletar assinatura.



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

DECLARAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito no Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo do município de Guaraciaba/SC, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da Lei que, me desloco _____ dias por semana até a Instituição de Ensino em que estou devidamente matriculado(a).
número

Guaraciaba/SC, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

Carimbo e assinatura da Associação dos Estudante de Guaraciaba/SC

(Caso seja sócio)